

Resolução nº **27**
(de 17-11-1964)

A Câmara Municipal de Potirendaba decreta e a mesa promulga a seguinte Resolução:-

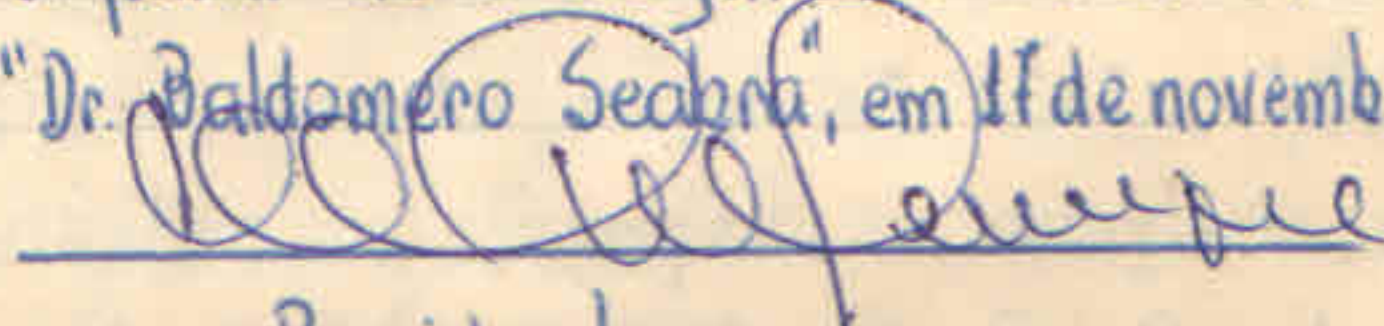
Artº 1º - O cargo de Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba terá o seu vencimento mensal, fixado em Cr\$. 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Artº 2º - O cargo de Servical-Contínuo terá os seus vencimentos fixados em Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) mensais.

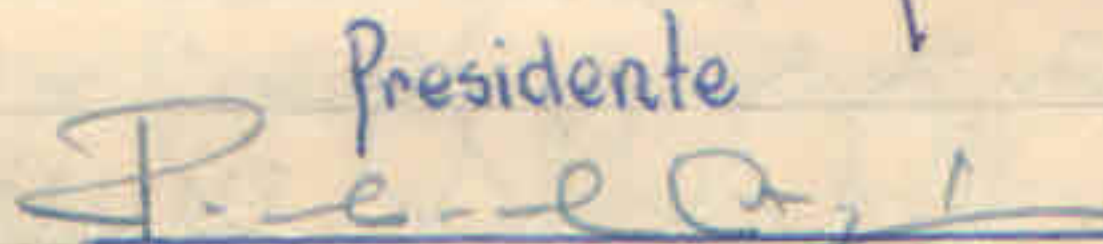
Artº 3º - Os recursos necessários ao atendimento, digo, atendimento das despesas correntes dos artigos 1º e 2º da presente Resolução consignados em verba própria do orçamento municipal de 1965, por determinação expressa da Mesa da Câmara Municipal.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1965.

Sala das Sessões "Dr. Baldomero Seabra", em 17 de novembro de 1964


Presidente




1º Secretário


1º Secretário

2º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba aos dezessete dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), às fls. 88 do livro próprio e em seguida afixada em lugares públicos costumeiros.


José Macdonald Amato
Diretor de Secretaria